



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 056/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino -  
Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei  
Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação  
temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme  
Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II,  
deverão comparecerem no prazo de 15 (Quinze) dias a contar data de publicação do  
Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 13:00hs às 17:00hs,  
para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de  
acordo com o item 2.3 edital 002/2017 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e  
não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E**  
**RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a),  
reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de Maio de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



## ANEXO II DO DECRETO Nº 056/2017

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1 - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24º	MAILZA TAVARES DE MATOS

Cargo: ENFERMEIRA - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA
80º	CLAUDIANE MACIEL DE SOUZA
81º	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO

Diamantino-MT, 16 de Maio de 2017.



**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO Nº.056/2017

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acúmulo ou não de Cargo público - <b>(reconhecer firma)</b>
Declaração de Bens - <b>(reconhecer firma)</b>
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ( <i>págs. fotografia e identificação</i> ) - <b>(Autenticado)</b>
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade <b>(Autenticado)</b>
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - <b>(Autenticado)</b>
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento <b>(Autenticado)</b>
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <a href="http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a> <b>(Autenticação no site)</b>
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <a href="http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/">http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/</a> <b>(Autenticação no site)</b>
Certidão Negativa de Débitos para com o Município <b>(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)</b>
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - <b>(reconhecer firma)</b>
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. <b>(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)</b>
Comprovante de Escolaridade - <b>(Autenticado)</b>
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados <b>(SETOR DE RH)</b>
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
<b>Os documentos deverão ser FOTOCOPIADOS e apresentados separadamente um por folha.</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 100/SMEC/2017

Diamantino/MT, 16 de Maio de 2017.

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**Diná Conceição Benedita de Araújo e/ou Camile da Silva Genro.**  
Setor de Recursos Humanos

**NESTA**

Prezada Senhora,


Pelo presente solicito de vossa senhoria, a convocação para a nomeação dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo 002/2017, para atender as necessidades existentes nas Escolas Municipais desta Secretaria.

<b>(13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1 - ZONA URBANA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
24º	MAILZA TAVARES DE MATOS

<b>(32) TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 1 - ZONA URBANA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
79º	VALDIRENE FERREIRA DA ROCHA
80º	CLAUDIANE MACIEL DE SOUZA
81º	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

